AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

PROC. 146/94 P.L. 108/94



171

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.398
De 28 de setembro 1994

Dispoé sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de setembro de 1.994, promulga a seguinte lei :-

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas com desapropriação de área de terra necessária à construção de praças públicas, conforme abaixo especificado:

09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 09.02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA ECONÓMICA

4 0 0 0 Despesa de Capital

4 1 0 0 Investimentos

4 1 1 0 Obras e Instalações 50.000,00

FUNCIONAL PROGRAMATICA

10 Habitação e Urbanismo

10.60 Servicos de Utilidade Pública

10.60.328 Parques e Jardins

10.60.3281.047 Desapropriações para Construção de Praças Públicas 50.000,00

Artigo 29 - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4320/64 - artigo 43 - parágrafo 1% - inciso II e parágrafo 3%).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) de setembro de 1 994 (mil novecentos e noventa e quatro).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

F1. 02

.... Continuação da Lei nº 4.398 ......

ENGO ROBERTO MASSAFERA - Prefeito: Municipal-

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio número 01/94 .

"RB".